Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone: (0xx15) 244-3030 - Fax: (0xx15) 244-3151

Lei nº 3570 de 11 de março de 2005

"Dá denominação à rua localizada entre as ruas: José Escanhoela e Gentil Brás Gabriel"

José Tadeu de Resende, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - A Rua que tem seu início no lado esquerdo da Rua José Escanhoela, no sentido cidade bairro do Ciriaco, junto ao muro do Cemitério Municipal Jardim Eterno e segue com a distância aproximada de 115,50 metros, deflete à esquerda e segue com distância aproximada de 45,80 metros, nesse ponto deflete a esquerda novamente, junto ao referido muro e segue com distância aproximada de 84,00 metros até o seu ponto final onde encontra a Rua Gentil Braz Gabriel, passa a Ter a seguinte denominação:

"RUA JORNALISTA JOÃO BARBOSA DE VIVEIROS"

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 11 de março de 2005

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Joaquim Francisco Leite

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (15) 3244-3030 Fax (15) 3244-3151

Jornal do Município de Piedade

12 DE ABRIL DE 2005

EDIÇÃO Nº 58

Lei nº 3570 de 11 de março de 2005

"Dá denominação à rua localizada entre as ruas: José Escanhoela e Gentil Brás Gabriel"

José Tadeu de Resende, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - A Rua que tem seu início no lado esquerdo da Rua José Escanhoela, no sentido cidade bairro do Ciriaco, junto ao muro do Cemitério Municipal Jardim Eterno e segue com a distância aproximada de 115,50 metros, defiete à esquerda e segue com distância aproximada de 45,80 metros, nesse ponto defiete a esquerda novamente, junto ao referido muro e segue com distância aproximada de 84,00 metros até o seu ponto final onde encontra a Rua Gentil Braz Gabriel, passa a Ter a seguinte denominação:

"RUA JORNALISTA JOÃO BARBOSA DE VIVEIROS"

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 11 de março de 2005

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Joaquim Francisco Leite

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (15) 3244-3030 Fax (15) 3244-3151

Jornal do unicipio de Piedade

Data: 18 de Março de 2005

Edição nº 57

Lei nº 3570 de 11 de março de 2005

"Dá denominação à rua localizada entre as ruas:
José Escanhoela e Gentil Brás Gabriel"

José Tadeu de Resende, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - A Rua que tem seu início no lado esquerdo da Rua José Escanhoela, no sentido cidade bairro do Ciriaco, junto ao muro do Cemitério Municipal Jardim Eterno e segue com a distância aproximada de 115,50 metros, deflete à esquerda e segue com distância aproximada de 45,80 metros, nesse ponto deflete a esquerda novamente, junto ao referido muro e segue com distância aproximada de 84,00 metros até o seu ponto final onde encontra a Rua Gentil Braz Gabriel, passa a Ter a seguinte denominação:
"RUA JORNALISTA JOJAO BARBOSA DE VIVEIROS"

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão á conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 11 de março de 2005

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Joaquim Francisco Leite.